



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 559 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$1.051.562,32 (um milhão, cinqüenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.696 de 26 de dezembro de 2022 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$1.051.562,32 (um milhão, cinqüenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)** para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3229	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	
3.1.90.11.00.00.00.00.0025	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	196.890,12
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3230	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Santa Casa	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	416.911,97
30.04.10.302.0020.3231	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais Enfermagem – Maria de Nazaré	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	202.719,23
30.04.10.302.0020.3232	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais Enfermagem – Cruz Vermelha	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

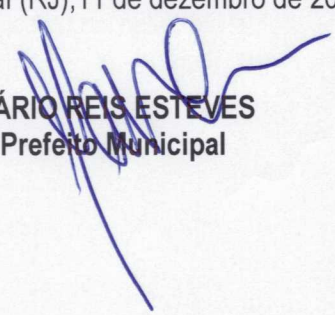
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	159.571,46
30.04.10.302.0020.3233	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – SAMU	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.991,70
30.04.10.302.0020.3234	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – FAA	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.477,84

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Considerando o excesso de arrecadação referente à transferência Fundo a Fundo no valor de **R\$1.051.562,32 (um milhão, cinqüenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)** proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde para “Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem” de acordo com as Portarias nºs 1677 de 26 de outubro de 2023 e 2.015 de 27 de novembro de 2023, extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº 73-6 conta corrente nº 8.8244-5 e Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de dezembro de 2023.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal